### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

# PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO IFS

#### EDITAL CE Nº 01/2022/CE/REITORIA/IFS

#### 1. DA ABERTURA

1.1. A Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para preenchimento das vagas de **Docentes** para Comissão de Ética do IFS, conforme disponibilidade de vaga para Titular ou Suplente.

### 2. DA COMISSÃO DE ÉTICA

- 2.1 A Comissão de Ética do IFS constitui-se no espaço institucional que atende às exigências da legislação brasileira sobre a matéria, estando diretamente ligada à Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República, sendo autônoma em relação às suas competências previstas no Decreto nº 6.029/07. Sua estrutura conta com três membros titulares e três suplentes, com apoio técnico e administrativo de uma secretaria-executiva. A Comissão de Ética é encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.
- 2.2 A Comissão de Ética do IFS tem como objetivo sensibilizar os servidores para se engajarem na tarefa de construir e consolidar, coletivamente, um ambiente de trabalho coerente com a qualidade da prestação do serviço que ofertamos, a melhoria das relações no âmbito institucional e, sobretudo, o zelo e respeito nas relações interpessoais dos servidores do IFS.

# 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA CE

Aos membros da Comissão de Ética incumbe

### 3.1. Ao Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Comissão e as audiências de ouvida das partes;
- b) determinar, ouvida a Comissão, a instauração de processos de apuração de prática contrária ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, bem como diligências e convocações;
- c) representar a Comissão;
- d) dar execução às decisões da Comissão;
- e) autorizar a presença, nas reuniões, de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos da Comissão;
- f) orientar e supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;

- g) decidir os casos de urgência, ad referendum da Comissão;
- h) indicar o relator das matérias submetidas à Comissão;
- i) determinar a citação, notificação e intimação de servidores, discentes, terceirizados e terceiros interessados, referente às matérias submetidas à Comissão;
- j) delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da Comissão de Ética;
- k) I) expedir os documentos produzidos pela Comissão, exceto a censura, que vai assinada por todos os membros.

#### 3.2. Aos demais membros titulares:

- a) examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer fundamentado e voto:
- b) solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;
- c) representar a Comissão, por delegação de seu Presidente;
- d) pedir vista de matéria em deliberação.

### 3.3. Aos membros suplentes da Comissão:

a) compete, exclusivamente, substituir os membros titulares respectivos, em suas ausências e impedimentos.

# 4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, enviando à Comissão de Ética, pelo endereço eletrônico comissao.etica@ifs.edu.br, currículo breve no qual conste: nome, campus de lotação, formação acadêmica, trajetória profissional, nada consta da CPAD e outras informações que considere pertinentes com suas respectivas comprovações, sob o título Inscrição no Edital 02/2021/CE/REITORIA/IFS.

#### 5. DAS VAGAS

Estão disponíveis para provimento 02 (duas) vagas para docentes. \*Com as vagas remanescentes será formado um cadastro de reserva.

# 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Ser docente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente;
- 6.2 Estar em efetivo exercício no IFS;
- 6.3 Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade;
- 6.4 Não estar em exercício de Cargo de Diretor Geral de Campus;
- 6.5 Não possuir nos assentamentos funcionais penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Ético:

6.6 Não estar cumprindo Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

### 7 DOS CRITÉROS DE SELEÇÃO

A classificação dos (as) inscritos (as) será efetuada com base nos critérios que seguemabaixo:

- 7.1 Maior número de participações em cursos, comissões e atividades profissionais relacionadas a ética;
- 7.2 Maior número de participações em cursos, comissões ou atividades profissionais relacionadas a gestão de processos;
- 7.3 Em caso de empate, considerar-se-á o tempo de efetivo exercício no IFS, contado em dias:
- 7.4 Persistindo o empate, terá prioridade o (a) candidato que tiver maior idade.

#### 8 DO RESULTADO

- 8.1 Os resultados da homologação das inscrições e do processo seletivo serão disponibilizados no site do IFS.
- 8.2 Os servidores inscritos e selecionados que, porventura, não sejam convocados ficarão em cadastro de reserva para novas convocações, a critério da Comissão de Ética do IFS.

### 9 DA DESIGNAÇÃO

- 9.1 A designação dos representantes locais será realizada por meio de Portaria, pelo dirigente máximo do IFS, com indicação da Comissão de Ética.
- 9.3 Os (As) docentes terão registrado em seu PIT 4 horas de trabalho semanais para desenvolver as atividades desta comissão.

# 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Serão publicadas no site do IFS todas as informações adicionais sobre este processo seletivo.
- 10.2 Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar delas desconhecimento.
- 10.3 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela CE.
- 10.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 10.5 O presente edital terá validade até o final do mandato dos representantes escolhidos através da mesma.

#### 11 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

As atividades do presente Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

| Etapa                         | Data                |
|-------------------------------|---------------------|
| Publicação do Edital          | 05/04/2022          |
| Inscrição online              | 06/04 a 26/0/4/2022 |
| Divulgação do resultado final | 03/05/2022          |

Aracaju, 05 de abril de 2022.

Ruth Sales Gama de Andrade Reitora